



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL
PARA EXERCÍCIO – 2018**

RESOLUÇÃO CFF Nº 648/17

VERSÃO ATUALIZADA EM 25/04/2018

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DA BAHIA**

1. DIRETORIA	
Presidente	Mário Martinelli Júnior
Vice-Presidente	Ângela Pontes
Secretário	Cleuber Fontes
Tesoureiro	Álan Brito

1.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
Nome da Gerente de Fiscalização	Não haverá fiscal na gerencia e sim Supervisão da Vice-presidente	
Nome do Técnico Farmacêutico da Fiscalização	Otacílio Couto Gonçalves	
Nomes dos fiscais atuantes na fiscalização	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra Luciano Augusto Nascimento Moazélia Roliher Moreira Monteiro Rodrigo Bastos Barbosa Lorena Dias de Almeida	
Assistentes administrativos	Gilmara Barauna	
Recursos Físicos	Número de Computadores	4
	Número de Terminais Telefônicos	2
	Número de aparelhos celulares	9
	Número de Tablets	9
	Número de Kits da FEM	0
	Número de Impressoras	2
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	8

1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS	
Fiscais lotados na sede	Anderson Porto de Azevedo Almeida Izaías Antonio Ferreira de Oliveira Jediel Jonas Santos Mafra
Fiscais lotados nas seccionais	Moazélia Roliher Moreira Monteiro Origem: Vitória da Conquista Lotado: Vitória da Conquista - Residente em Vitória da Conquista
Fiscais lotados em outras localidades	*Luciano Augusto Nascimento Origem: Salvador Lotado: Seccional de Juazeiro - Residente em Jacobina *Rodrigo Bastos Barbosa Origem: Juazeiro Lotado: Feira de Santana - Residente em Feira de Santana *Lorena Dias de Almeida Origem: Barreiras Lotado: Salvador - Residente em Lauro de Freitas

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2. DIRETRIZES DO REGIONAL

2.1. REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

Objetivo:

- Deliberar a carga horária diária de assistência farmacêutica, em cada tipo de estabelecimento. Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e Termo de Ajuste de Conduta em vigência, se houver.

- a) Farmácia/Drogaria: Em todo horário de funcionamento
- b) Farmácia com Manipulação: Em todo horário de funcionamento
- c) Farmácia Pública: Em todo horário de funcionamento
- d) Farmácia Hospitalar Pública: Em todo horário de funcionamento
- e) Farmácia Hospitalar Privada: Em todo horário de funcionamento
- f) Farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): A partir de 20h semanais.
- g) Farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): A partir de 20h semanais.
- h) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: Em todo horário de funcionamento
- i) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): Em todo horário de funcionamento
- j) Distribuidora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- k) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- l) Outras distribuidoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- m) Lab. de Análises Clínicas Privado: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- n) Lab. de Análises Clínicas Público: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- o) Posto de coleta: A partir de 10h semanais.
- p) Laboratório de controle de qualidade: A partir de 10h semanais.
- q) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- r) Indústria de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento
- s) Indústria de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- t) Indústria de cosmético de perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- u) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- v) Importadora de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento;
- w) Importadora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- x) Outras importadoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
- y) Transportadora: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais;
Transportadora de Materiais Biológicos: pelo menos 1 (uma) hora diária; RES CFF Nº 626/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.
- z) Desinsetizadora: A partir de 20h semanais.
- aa) Serviços em saúde e estética: A partir de 20h semanais.
- bb) Consultório farmacêutico: Em todo horário de funcionamento
- cc) Outros estabelecimentos: A partir de 20h semanais.

2.2 REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo

a) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:

- a) Farmácia/Drogaria: 1RT
- b) Farmácia Pública: 1RT
- c) Farmácia Hospitalar Pública: 1RT
- d) Farmácia Hospitalar Privada: 1RT
- e) Farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): 1RT
- f) Farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): 1RT
- g) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: 2RT
- h) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): 1RT
- i) Distribuidora de correlato e produto para saúde: 2RT
- j) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: 2RT
- k) Outras distribuidoras: 2RT
- l) Lab. de Análises Clínicas Privado: 2RT
- m) Lab. de Análises Clínicas Público: 2RT
- n) Posto de coleta: 2RT
- o) Laboratório de controle de qualidade: 2RT
- p) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc): 2RT
- q) Indústria de medicamento, insumo e droga: 1RT
- r) Indústria de correlato e produto para saúde: 2RT
- s) Indústria de cosmético de perfumaria: 2RT
- t) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): 2RT
- u) Importadora de medicamento, insumo e droga: 2RT
- v) Importadora de correlato e produto para saúde: 2RT
- w) Outras importadoras: 2RT
- x) Transportadora: 1RT
- y) Desinsetizadora: 2RT
- z) Serviços em saúde e estética: 2RT
- aa) Consultório farmacêutico: SEM LIMITE DETERMIANDO
- bb) Outros estabelecimentos: 1RT

EXIGÊNCIAS E COMBINAÇÕES PERMITIDAS

***Exigência primária de não haver choque de horários, e que exista o intervalo mínimo exigido pela legislação trabalhista atual.

- *Farmácias/Drogaria = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em Farmácia Hospitalar;
- *Farmácia Hospitalar = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em uma Farmácia/drogaria Comercial;
- *Laboratório de Análises Clínicas = 2 RT, desde que não tenha RT em Posto de Coleta;
- *Posto de Coleta = 2 RT, desde que não tenha RT em Laboratório;

Será permitido ao farmacêutico CADASTRAR NO CRF-BA DUAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS SIMULTÂNEAS DESDE QUE NÃO HAJA CHOQUE DE HORÁRIOS, SENDO QUE SERGUIRÁ A REGRA:

RT de uma farmácia/drogaria +
RT de Distribuidora de correlato e produto para saúde (J) OU
Distribuidora de cosméticos e perfumaria (K), OU
Outras distribuidoras(L) OU
Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada) (H).

LEGISLAÇÃO UTILIZADA:

- * LEI Nº 13.021/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
- *LEI No 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.
- *Resolução nº 515 de 26 de novembro de 2009 - Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 365/01 do Conselho Federal de Farmácia, revogando a Resolução nº 502/09.
- *RDC Nº 302/2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
- *Resolução CFF Nº 626 DE 18/08/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.

Serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes.

- b) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: Não há limite máximo
- c) Número máximo de permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público: Para assunção de direção/assistência técnica nas demais atividades, utilizam-se os critérios acima descritos nos itens 2.1 e 2.2, dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes
- d) Intervalo mínimo exigido entre (duas) dt/at/s: O farmacêutico deverá declarar a direção/responsabilidade e assistências técnicas conforme possibilidade e considerando os deslocamentos para execução das atividades nos estabelecimentos
- e) Participação do farmacêutico como sócio:
 Será permitida assunção de direção técnica por até de 16 horas médias diárias no mesmo estabelecimento, ou assunção de assistência técnica, ou com farmacêutico substituto em diferentes estabelecimentos próprios.

2.3 AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, atuação, etc.

A. FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deverá ser comunicado o afastamento conforme preconiza a legislação: RES CFF 596/2014 Código de Ética Farmacêutica; RES CFF 612/2015, RES CFF 648/2017. 2. O comunicado deve ser realizado exclusivamente pelo Farmacêutico por meio do Sistema eletrônico disponibilizado, não serão aceitos comunicados realizados por e-mail, telefone ou presencialmente. 3. O estabelecimento deve comprovar a presença do Farmacêutico Substituto através do formulário Anexo I da Resolução RES 612/2015. 4. IMPORTANTE: O COMUNCIADO DE AUSÊNCIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE SER INSPECIONADO.
B. LICENÇA MATERNIDADE:	
C. LICENÇA MÉDICA SUPERIOR A 30 DIAS:	
D. JUSTIFICATIVAS ANTECIPADAS DE AUSÊNCIAS NOS CASOS DE CONSULTAS, EXAMES, LICENÇA MATRIMÔNIO:	
E. ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, CONSULTA E EXAMES MÉDICOS, COM AUTUAÇÃO, APRESENTADO P/ DEFESA:	
F. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, ETC):	
G. PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CONGRESSO: DEVERÁ SER COMUNICADO O AFASTAMENTO CONFORME PRECONIZA A LEGISLAÇÃO:	
H. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTROS AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS:	

[Handwritten signature and initials]

2.4 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo: Deliberar, em atendimento ao previsto no art. 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc. Anexar deliberações, portarias ou ordem de serviços, se houver.

a) Estabelecimentos Ilegais:

Será acompanhado para que seja priorizado na programação da fiscalização rotineira, como também será aplicado Autuações à distância conforme Resolução CFF 648/2017.

b) Estabelecimentos Irregulares:

Será acompanhado para que seja priorizado na programação da fiscalização rotineira, como também será aplicado Autuações à distância conforme Resolução CFF 648/2017, caso ultrapasse os 30 dias de prazo legal para contração de farmacêutico.

c) Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção:

Será lavrado auto de infração.

d) Auto de infração a distância:

Autuação quando necessário para regularização e intensificação do combate a estabelecimentos irregulares ou ilegais, conforme determina as diretrizes da resolução, até a regularização.

e) Posto de medicamento:

Serão priorizados os postos de medicamentos que funcionam em localidades que possuem farmácia regulares e/ou outro posto de medicamento.

f) Outros, se houver:

Será lavrado auto de infração para os casos de constatação de funcionamento do estabelecimento em horário não declarado junto ao CRF-BA ou em desacordo com legislação vigente.

2.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar qual a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, em cada item descrito na tabela abaixo

a) Número de inspeções por Ano:

*Região Metropolitana de Salvador = 8.660 Inspeções
Região Metropolitana de Feira de Santana = 1.824 Inspeções
Número de inspeções no interior = 15.420 Inspeções
TOTAL = 25.904*

A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO

B= Inspeções de Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS

C= Inspeções de Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR

IDC => $Xi = (Ax1) + (Bx3) + (Cx5) / N^{\circ}$ de estabelecimentos no estado

b) Número de inspeções na capital: **6.260 Inspeções (1.565 ESTABELECIMENTOS)**

A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO

B= Inspeções de Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS

C= Inspeções de Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR

$Xi = (Ax1) + (Bx3) + (Cx5) / N^{\circ}$ de estabelecimentos na capital

c) Número de inspeções na região metropolitana:

Região Metropolitana de Salvador = 8.660 Inspeções (2.165 ESTABELECIMENTOS)

Região Metropolitana de Feira de Santana = 1.824 Inspeções (456 ESTABELECIMENTOS)

A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO

<p>B= Inspeções de Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções de Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR $Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}$ de estabelecimentos na Região Metropolitana</p>
<p>d) Número de inspeções no interior: 15.420 Inspeções (5.140 ESTABELECIMENTOS) A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções de Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções de Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR $Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}$ de estabelecimentos</p>
<p>e) Orientações feitas pelos fiscais: <i>sempre que for solicitado ou quando o fiscal entender ser necessário;</i></p>
<p>f) Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF: <i>Será cobrada pelo menos uma aplicação de FFEAF por dia, por fiscal;</i> <i>Será aplicada a FFEAF para cada denúncia apurada pelo SISDEN;</i> <i>Será aplicada a FFEAF para todas as fiscalizações conjuntas;</i></p>
<p>g) Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, como nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes: 1- <i>Treinamento com dois membros da COFISC no primeiro trimestre do ano.</i> 2- <i>Reunião e treinamento individual ou coletivo para atendimentos das necessidades das diretrizes internas bem como melhoria dos procedimentos internos, além de verificação de adequações no preenchimento do termo de inspeção;</i> 3- <i>Será chamado individualmente cada fiscal para treinamentos específicos a se determinar;</i></p>

2.6 DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
Objetivo: determinar sobre os procedimentos estabelecidos pelo regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade	
a)	Denúncia à Presidência do CRF referente as ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções: <i>Serão realizadas compilações periódicas pela gerencia para averiguação e encaminhamento;</i>
b)	Denúncia à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética: <i>Serão realizadas compilações periódicas pela gerencia para averiguação e encaminhamento, ou enviadas de imediato quando se tratar de maior grau de urgência.</i>
c)	Denúncia à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: <i>Envio de ofício com a listagem das infrações a cada quadrimestre/trimestre.</i>
d)	Denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: <i>Envio de ofício com a listagem das infrações a cada quadrimestre/trimestre.</i>
e)	Denúncia ao ministério público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: <i>Envio de ofício com a listagem das infrações a cada quadrimestre/trimestre.</i>
f)	Denúncia ao ministério público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: <i>Envio de ofício com a listagem das infrações a cada quadrimestre/trimestre.</i>

2.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS	
Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo	
a)	Vigilância sanitária estadual: <i>Reuniões técnicas para somar forças, para o cumprimento da Lei 13.021/14 nos estabelecimentos públicos. Promoção de parceria em eventos para atualização dos profissionais atuantes em vigilâncias sanitárias municipais, quanto à Lei 13.021/14. Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i>
b)	Vigilância sanitária municipal: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i>
c)	Ministério público: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.</i>
d)	PROCON: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i>
e)	Superintendência regional do trabalho e Sindicatos dos farmacêuticos: <i>Encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc. Também se tem envio de ofício quando identificada carga horária de farmacêutico que extrapole a CLT.</i>
f)	ANVISA: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.</i>
g)	Polícia federal: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i>
h)	Polícia estadual: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i>
i)	Secretaria da fazenda: <i>Ofício é enviado quando identificado que estabelecimento não está regular junto ao órgão.</i>
j)	Outro:

2.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor

Os estabelecimentos farmacêuticos do setor público baiano serão fiscalizados de acordo com o plano de fiscalização anual de 2018. Considerando apenas o ato fiscalizatório, não será realizada distinção entre empresas públicas ou privadas. Considerando a estratégia para combater a irregularidade no decorrer do ano de 2017 serão adotadas ações para maximizar os índices de regularização no setor. Também serão adotadas visitas técnicas por parte de membros da diretoria para sensibilização dos gestores da necessidade do profissional farmacêutico no setor.

3. ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A. NÚMEROS

A- NÚMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
Estado	416	7040	889	8237	14.016.906	7
Capital	1	1448	151	3022	2.675.656	3
REGIÃO METROPOLITA DE SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	72	2728	303	4101	2.822.882	3
REGIÃO METROPOLITA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SEDE	69	889	83	786	1.253.709	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	58	698	114	782	1.157.541	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	10	157	26	163	341.265	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	14	223	38	227	327.862	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	37	501	101	427	988.555	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	65	694	98	468	1.819.153	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	49	469	57	494	1.155.462	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	17	407	31	577	840.325	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	13	148	25	124	295.322	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	12	126	13	88	339.174	0

*FONTE: SENSOCRFB-BA/JAN2018

Handwritten signatures and initials in blue ink.

B. ÍNDICES

B- ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA (PRIV E PUB)	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA/DROGARIA - PRIV E PUB	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
Estado	5474	1,2	2560,6	1701,7	1132,7
Capital	1025	2,1	2610,4	885,4	533,0
REGIÃO METROPOLITA DE SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	2021	1,5	1396,8	688,3	1010,3
REGIÃO METROPOLITA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL	706	0,9	1775,8	1595,0	972,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	518	1,1	2234,6	1480,2	812,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	119	1,0	2867,8	2093,7	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	165	1,0	1987,0	1444,3	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	376	0,9	2629,1	2315,1	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	604	0,7	3011,8	3887,1	792,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	386	1,1	2993,4	2339,0	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	345	1,4	2435,7	1456,4	438,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	120	0,8	2461,0	2381,6	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	114	0,7	2975,2	3854,3	*

Handwritten signature and initials:
 AP ✓
 Calentes
 019

4. ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização

	GASTO COM COMBUSTÍVEL *	GASTO COM DIÁRIA *	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCALS E AUXILIARES *	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS *	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA *	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL	% do Orçamento
Estado	R\$ 149.900,00	R\$ 226.000,00	R\$ 2.064.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.724.400,00	18%
Capital	22.000,00		984.500,00	20.000,00		4.000,00	1.030.500,00	7%
REGIÃO METROPOLITA DE SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	30.000,00	20.000,00	1.154.500,00	25.000,00	53.000,00	2.000,00	1.284.500,00	9%
REGIÃO METROPOLITA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL	11.500,00	26.000,00	170.000,00	5.000,00		2.000,00	214.500,00	1,40%
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	9.500,00	20.000,00	170.000,00	5.000,00		2.000,00	206.500,00	1,40%
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	12.000,00	26.600,00				2.000,00	40.600,00	0,3
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	15.600,00	26.600,00				2.000,00	44.200,00	0,3
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	10.400,00	9.000,00	190.000,00	5.000,00	53.000,00	2.000,00	269.400,00	1,5
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	8.250,00	9.000,00	190.000,00	5.000,00	53.000,00	2.000,00	267.250,00	1,5
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	13.200,00	26.600,00				2.000,00	41.800,00	0,3
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	8.250,00	9.000,00	190.000,00	5.000,00	53.000,00	2.000,00	267.250,00	1,5
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	15.600,00	26.600,00				2.000,00	44.200,00	0,3
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	15.600,00	26.600,00				2.000,00	44.200,00	0,3

* Considerou-se:

ORÇAMENTO DE R\$ 15.000.000,00

Contratação de mais três fiscais;

Que serão fiscalizadas 3x as firmas do interior e 4x das regiões metropolitanas;

Que as regiões sem fiscais residentes serão cobertas por Mutirão com todos os fiscais;

Valor médio de R\$ 4,50 o litro de gasolina no decorrer do ano de 2018;

Consumo médio = 10 km / Litro; *Valor da Diária = R\$ 246,34

Três viagens de todos os fiscais para cobertura com média de 4 diárias, em todas regiões sem fiscal

5. SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

Na elaboração do plano, deve-se considerar critérios que visam a eficácia da fiscalização a ser exercida.
Exemplos:

5.1 PERFIL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM BASE NA SITUAÇÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS PRIVADAS E PÚBLICAS

- Considerar o Perfil de Assistência Farmacêutica do profissional, do estabelecimento e, no mínimo das 10 principais cidades no Estado, nas Regiões, na Capital e na Região Metropolitana, para estabelecer as metas.
- Descrever critérios e periodicidade para fiscalização para cada tipo de Perfil, conforme itens 12 e 13 dessa Resolução.

O perfil da Assistência Farmacêutica é verificado de acordo com a resolução CFF 648/2017, conforme artigos listados abaixo:

Art. 17 - Ficam os Conselhos Regionais de Farmácia obrigados a remeter trimestralmente ao CFF, a relação de todos os farmacêuticos com inscrição definitiva, provisória e sua data de validade e secundária em sua jurisdição, contendo CPF, endereços e suas respectivas responsabilidades técnicas, em formato eletrônico e modelo específico, sendo que a mesma relação deverá conter de forma separada, oficiais de farmácia, técnicos em farmácia e técnicos de laboratório, e os dados exigidos aos farmacêuticos.

§ 1º - O CRF enviará com as referidas informações os seguintes dados: número de farmacêuticos por sexo; número de farmacêuticos discriminados por habilitação (farmacêuticos, industrial, generalista, bioquímico analista clínico e alimentos, dentre outros); número acumulado no ano de farmacêuticos com inscrição baixada e remido; número de farmácia ou drogarias com 24 (vinte e quatro) horas diárias de funcionamento contínuo.

§ 2º - Para as farmácias comunitárias privadas e públicas, deverá ser enviado anualmente por todos os Conselhos Regionais de Farmácia, juntamente com o plano de fiscalização anual, relatório específico com base nas constatações de presença e ausência do farmacêutico, o Perfil de Assistência Farmacêutica, de cada cidade com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, com base nas inspeções realizadas em cada estabelecimento (farmácias comunitárias públicas e privadas de cada cidade) no período de 12 (doze) meses retroativos a análise.

§ 3º - Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento ou do Farmacêutico, o percentual obtido de presenças em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 12 (doze) meses anterior à análise, sendo classificados em:

Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos ou profissionais com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores a análise;

Perfil 5 - Empresas irregulares ou ilegais.

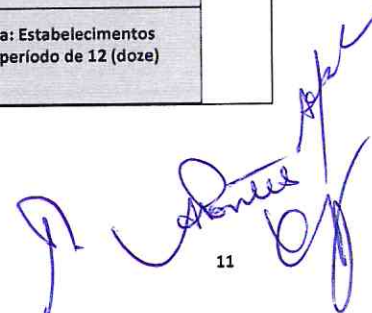
§ 4º - Para efeitos de cálculo do perfil de assistência farmacêutica nos estabelecimentos, consideram-se os autos de infração aplicados por ausência.

§ 5º - Para efeito de cálculo do perfil de assistência farmacêutica, consideram-se todas as constatações de presença e ausência, mesmo aquelas ausências em que foram apresentadas justificativas.

§ 6º - Para o relatório a que se refere o § 2º, no mínimo 70% das farmácias comunitárias públicas e privadas deverão possuir ao menos 3 (três) constatações fiscais de presença ou ausência.

CIDADE	POPULAÇÃO	PERFIL	DESCRIÇÃO
Alagoinhas	155 979	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Araci	55 935	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Barra	54 915	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Barreiras	157 638	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Bom Jesus da Lapa	70 618	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Brumado	69 677	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Caetité	52 853	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.

Camaçari	296 893	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Campo Formoso	73 448	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Candeias	89 707	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Casa Nova	73 382	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Catu	56 459	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Conceição do Coité	68 303	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Cruz das Almas	64 932	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Dias d'Ávila	80 657	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Euclides da Cunha	61 924	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Eunápolis	115 290	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Feira de Santana	627 477	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Guanambi	86 808	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Ilhéus	176 341	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Ipirá	62 631	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Irecê	74 483	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Itaberaba	66 806	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Itabuna	221 046	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas
Itamaraju	67 356	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Itapetinga	77 533	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.



Jacobina	83 635	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Jaguaquara	56 033	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Jequié	162 209	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Juazeiro	221 773	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Lauro de Freitas	197 636	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Luís Eduardo Magalhães	83 557	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Macaúbas	50 987	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Monte Santo	51 953	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Paulo Afonso	120 706	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Porto Seguro	149 324	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas
Ribeira do Pombal	54 965	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Salvador	2 953 986	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Santo Amaro	61 961	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Santo Antônio de Jesus	103 342	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Santo Estêvão	53 898	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Senhor do Bonfim	81 218	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Serrinha	83 088	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Simões Filho	136 050	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Teixeira de Freitas	161 690	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas

[Handwritten signatures and initials]

Tucano	52 540	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Valença	98 749	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Vitória da Conquista	348 718	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções realizadas

5.2 COBERTURA DOS ESTABELECIMENTOS NO ESTADO

- Prioridade para estabelecimentos ilegais, irregulares e estabelecimentos sem Assistência Técnica Farmacêutica efetiva, informando a periodicidade das inspeções.

A prioridade será para estabelecimentos ilegais ou irregulares perante o Conselho, sendo que haverá controle interno da Gerência, verificando mensalmente a estratégia do uso dos autos a distância como forma de melhorar a eficácia das regularizações.

Cada fiscal preencherá diariamente o **Relatório Diário de Atividade Fiscal**, o qual poderá ser entregue semanalmente presencialmente, digitalizado por e-mail ou via correios, até que os testes para adequação da Fiscalização Eletrônica estejam concluídos e a FEM implantada, onde a partir de então o acompanhamento passará a ser diário de forma online por parte da Gerência e da Supervisão.

Para garantir o Índice de Desempenho do CRF (IDC), e a fiscalização mínima em todas as empresas ou estabelecimentos durante ano, onde deverá haver 03 inspeções nas cidades do interior e 04 inspeções na capital e região metropolitana, será Mensalmente elaborado pela Gerência e Supervisão o IDF, o qual se define como **Índice de Desempenho do Fiscal (IDF)**: o resultado obtido pela divisão do número de inspeções individual de cada fiscal, realizadas no período, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, não podendo este ser inferior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês. O IDF mínimo será de 12 (doze), sendo ponderada a complexidade de cada inspeção. Serão computadas também fiscalizações noturnas ou em finais de semana.

Para cálculo do IDF:

Em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, será usado fator de correção conforme cada tipo de estabelecimento, para o cálculo do **Índice de Desempenho do Conselho (IDC)** e do fiscal (IDF):

A – Inspeções de rotina, definida como aquela de verificação de presença, ausência, autuações, intimações e orientações necessárias, 01 ponto por inspeção realizada;

B – Inspeções conjuntas, aplicação de FFEAF padrão prevista pelo CFF, descrita nos respectivos anexos, 03 pontos por cada inspeção realizada (média de 02 horas de tempo dedicado);

C - Inspeções conjuntas com FFEAF de alta complexidade, sendo estas aquelas com quesitos relevantes adicionados pelos CRFs, onde o tempo previsto de aplicação seja no mínimo o dobro da FFEAF padrão, 5 (cinco) pontos por cada inspeção realizada;

Haverá distinção da cobrança por meta de fiscalização exercida na Capital/Região Metropolitana de Salvador e Região Metropolitana de Feira de Santana da fiscalização exercida no interior do estado, onde serão obedecidas as seguintes fórmulas:

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE ÍNDICE DE FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR

$$X_i = (A \times 1) + (B \times 3) + (C \times 5) / n^{\circ} \text{ Estabelecimento do Interior.}$$

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE ÍNDICE DE FISCALIZAÇÃO NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

$$X_c = (A \times 1) + (B \times 3) + (C \times 5) / n^{\circ} \text{ Estabelecimento na Capital.}$$

§ 6º - Em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, será usado fator de correção

conforme cada tipo de estabelecimento, para o cálculo do Índice de Desempenho do Conselho (IDC) e do fiscal (IDF):

Serão realizadas ações do tipo Mutirão para reforçar a estratégia de melhoria do IDC – Índice de Desempenho do Conselho, como também há previsão de contratação de mais três fiscais buscando atingir a proporção de 600 estabelecimentos por fiscal conforme determina Resolução CFF 648/2017.

5.3 EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA

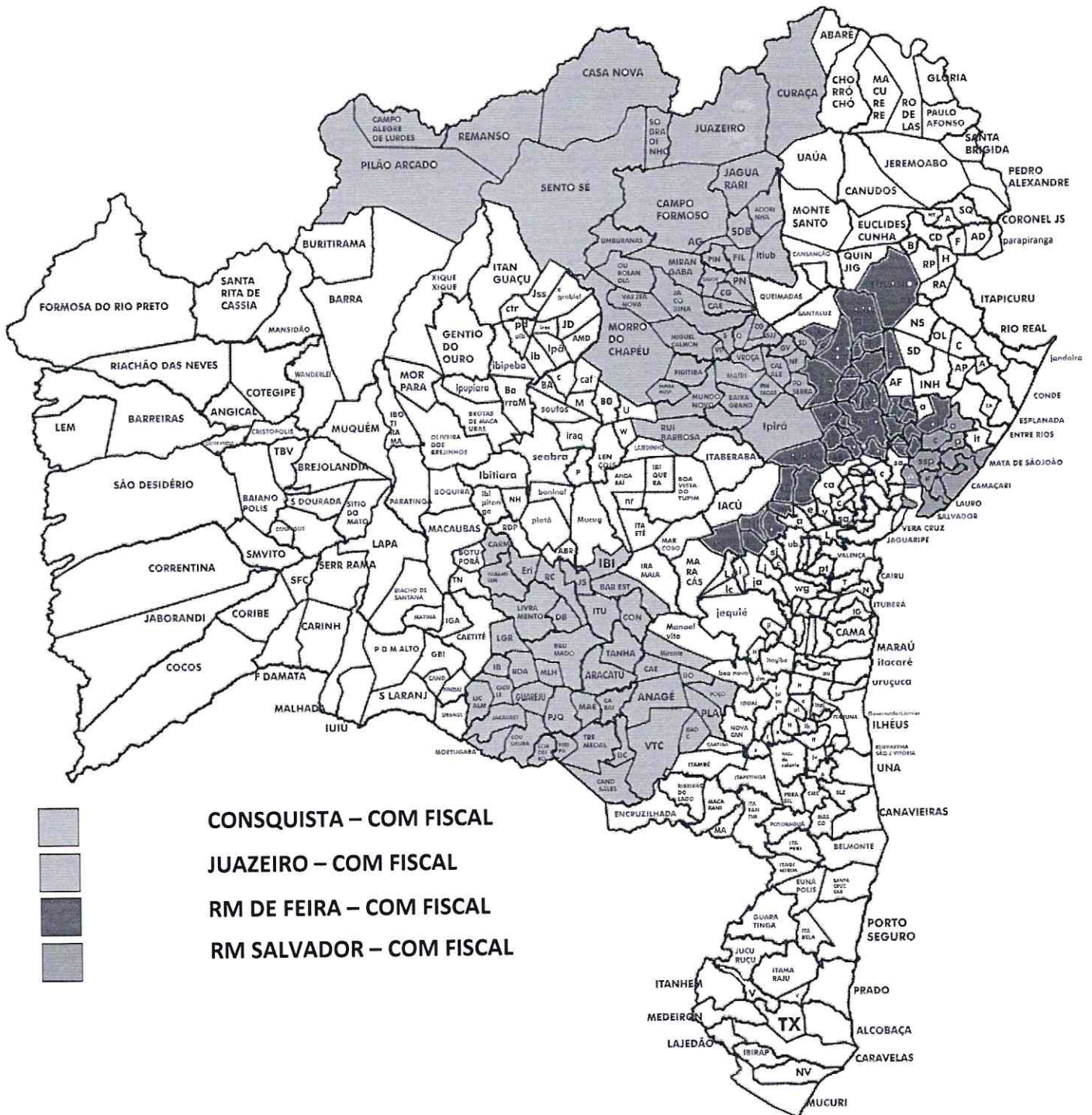
- Avaliar se o Plano de Fiscalização aplicado no exercício anterior produziu efeitos positivos nos Índices de Fiscalização do Conselho Regional.

Considerando as determinações da Resolução 648/2017 que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências, como também orientações e cobranças realizadas pela auditoria da COFISC no Setor de Fiscalização, serão adotadas novas estratégias para a fiscalização e acompanhamento diário do fiscal, por cada estabelecimento fiscalizado, sendo a primordial delas o ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO TRABALHO FISCAL, além de que serão analisados os casos de fiscalizações em que não houver a necessidade de pernoite na cidade, para pagamento de diária integral. Dessa forma serão adotados para cada fiscal procedimentos e treinamentos verificados através de avaliações periódicas do relatório gerencial.

Fica determinado como ordem de serviço, que as cidades de residência dos fiscais deverão ser fiscalizadas de acordo com a resolução (três ou quatro vezes ao ano), sem necessidade de ordens de serviço periódicas.

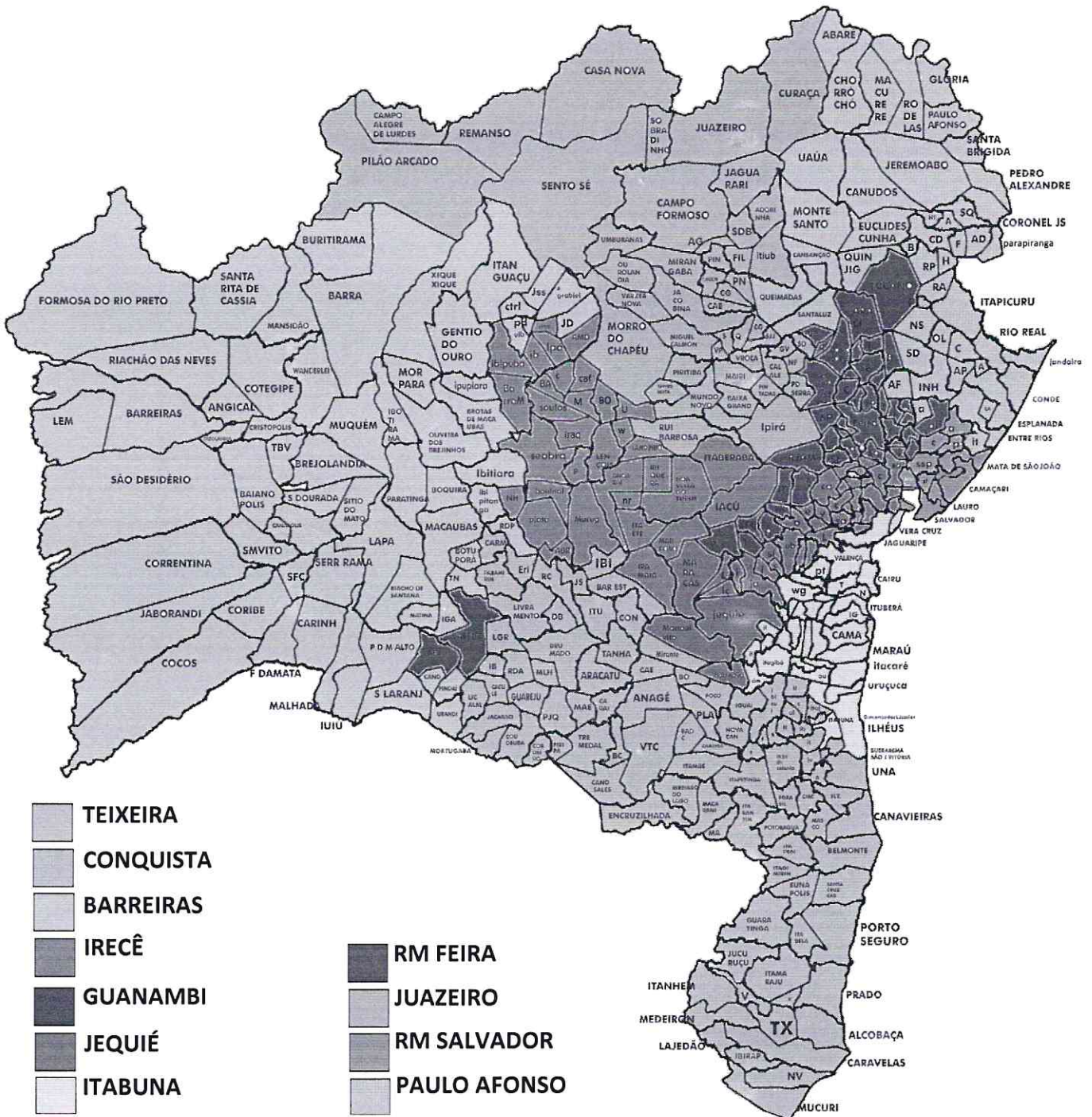


REGIÕES/SECCIONAIS SEM FISCAL (EM BRANCO)



Handwritten signature and initials in blue ink.

DIVISÕES DAS REGIÕES/SECCIONAIS



Handwritten signatures in blue ink.

A- Foi criado o Calendário da Fiscalização, o qual será seguido, adotado e acompanhado no sentido de manter o IDF e IDC dentro dos padrões estabelecidos pelo CFF.

Calendário do Serviço de Fiscalização 2018

Janeiro 2018								Fevereiro 2018								Março 2018							
Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7					1	2	3	4				1	2	3	4		
8	9	10	11	12	13	14		5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11		
15	16	17	18	19	20	21		12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18		
22	23	24	25	26	27	28		19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25		
29	30	31						26	27	28					26	27	28	29	30	31			

Abril 2018								Maio 2018								Junho 2018							
Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
							1			1	2	3	4	5	6						1	2	3
2	3	4	5	6	7	8		7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10		
9	10	11	12	13	14	15		14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17		
16	17	18	19	20	21	22		21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24		
23	24	25	26	27	28	29		28	29	30	31				25	26	27	28	29	30			
30																							

Julho 2018								Agosto 2018								Setembro 2018							
Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
							1				1	2	3	4	5							1	2
2	3	4	5	6	7	8		6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9		
9	10	11	12	13	14	15		13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16		
16	17	18	19	20	21	22		20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23		
23	24	25	26	27	28	29		27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30		
30	31																						

Outubro 2018								Novembro 2018								Dezembro 2018							
Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Nº	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7					1	2	3	4							1	2	
8	9	10	11	12	13	14		5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9		
15	16	17	18	19	20	21		12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16		
22	23	24	25	26	27	28		19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23		
29	30	31						26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30		
															31								

MUTIRÃO FIXO 1 - NA REGIÃO DA SECCIONAL...
 MUTIRÃO FIXO 2 - NA REGIÃO DA SECCIONAL ...
 MUTIRÃO COM REGIÃO A SER DETERMINADA DE ACORDO O IDC NO MOMENTO;
 *Nos mutirões serão fiscalizadas TODAS AS NATUREZAS de estabelecimentos, exceto na sede do fiscal.
 **Quando houver mutirão na região de uma seccional que possui fiscal residente, na sede somente serão Inspeccionadas Farmácias Comunitárias Privadas e Públicas;
 ***Quando houver mutirão na região de uma seccional que possui fiscal residente, nos dois meses subseqüentes o fiscal realizará uma semana de fiscalização em região Metropolitana ou Capital.

B – O gerenciamento e acompanhamento do IDF será diário e documentados mensalmente com assinatura da gerente, da supervisora e do fiscal, onde em cada dia constará sua pontuação de acordo com a Resolução CFF648/2017. Cada dia não trabalhado deverá ser devidamente justificado formalmente para o gerente, para anuência da supervisão.

GERENCIAMENTO DOS FISCAIS																															
PONTUAÇÕES POR INSPEÇÕES																															
JANEIRO																															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DI	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH	AM	PH
4	1	2	1	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	

SOMA DOS PONTOS	83	IDF	EM DESACORDO
NUMERO DE DIAS TRABALHADOS			
IDF			

INSPEÇÕES DE ROTINA = 1 PONTO
 INSPEÇÕES CONJUNTAS : FFAF 3 PONTOS (MÉDIA DE ZHORAS DE TEMPO DEDICADO)
 INSPEÇÕES CONJUNTAS FFEAF DE ALTA COMPLEXIDADE: 5 PONTOS (MÉDIA DE TEMPO DOBRO DA FICHA PADRÃO)

Relatório da Gerência

Assinatura do Fiscal: _____
 Dra Lorena Almeida Gerente da Fiscalização
 Dra Ângela Pontes Supervisora da Fiscalização

C – O gerenciamento e acompanhamento do IDC referente à capital e as regiões metropolitanas serão diários e documentados mensalmente, para verificação de cada trimestralmente, com assinatura da Gerente e do fiscal, onde será acompanhado as quatro visitas determinadas pela resolução CFF 648/2017. Cada estabelecimento não visitado deverá ser devidamente justificado formalmente para o Gerente, para anuência da Supervisão.

GERENCIAMENTO REGIÕES METROPOLITANAS E CAPITAL													OBSERVAÇÕES	
NUM	NAT	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		DEZ
1	915	x				x			x				x	
2	915													
3	915													
4	915													
5	915													
6	915													
7	915													
8	915													
9	915													
10	915													
11	915													
12	915													
13	915													
14	915													
15	915													
16	915													
17	915													
18	915													
19	915													
20	915													
21	915													
22	915													


REGIÃO METROPOLITANA I (GRANDE SALVADOR)
 13
 CAMAÇARI

[Handwritten signatures]

D – O gerenciamento e acompanhamento do IDC referente aos estabelecimentos do interior do estado serão diários e documentados, para verificação de cada firma trimestralmente, com assinatura da Gerente e do fiscal, onde será acompanhado as três visitas determinadas pela resolução CFF 648/2017. Cada estabelecimento não visitado deverá ser devidamente justificado formalmente para o Gerente, para anuência da Supervisão.


GERENCIAMENTO REGIÕES DO INTERIOR														OBSERVAÇÕES
NUM	NATUREZA	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE				3º QUADRIMESTRE					
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1	915 FARMA SEM MANI		*										*	
2	915 FARMA SEM MANI													
3	915 FARMA SEM MANI													
4	915 FARMA SEM MANI													
5	915 FARMA SEM MANI													
6	915 FARMA SEM MANI													
7	915 FARMA SEM MANI													
8	915 FARMA SEM MANI													
9	915 FARMA SEM MANI													
10	915 FARMA SEM MANI													
11	915 FARMA SEM MANI													
12	915 FARMA SEM MANI													
13	915 FARMA SEM MANI													
14	915 FARMA SEM MANI													
15	915 FARMA SEM MANI													
16	915 FARMA SEM MANI													
17	915 FARMA SEM MANI													
18	915 FARMA SEM MANI													
19	915 FARMA SEM MANI													
20	915 FARMA SEM MANI													
21	915 FARMA SEM MANI													
22	915 FARMA SEM MANI													

E – O Relatório de fiscalização será diário e mensal para acompanhamento de IDF

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia Serviço de Fiscalização		
RELATÓRIO DIÁRIO DE FISCALIZAÇÃO		
MÊS/ANO		
Data:		
NÚMERO DA REGIÃO/SUB-REGIÃO FISCALIZADA:		
Horário da Primeira Visita:		
Horário da última visita da manhã:		
Horário da primeira visita após horário de almoço:		
Horário da última visita do dia:		
Quilometragem de INÍCIO do dia:		
Quilometragem de FINAL do dia:		
Nome dos Municípios/Distritos/Bairros Fiscalizados:		
Número de firmas fiscalizadas AM:		
Número de firmas fiscalizadas PM:		
Número TOTAL de firmas fiscalizadas:		
Número FFEAF aplicadas:		
Número TOTAL de Autos aplicados:		
Número de firmas fechadas no Ato da Visita AM:		
Número de firmas fechadas no Ato da Visita PM:		
Número de firmas Encerradas no Local AM:		
Número de firmas Encerradas no Local PM:		
Dia Fiscalizado com Diária:	SIM ()	NÃO ()
Houve abastecimento/manutenção:	SIM ()	NÃO ()
INTERCORRÊNCIAS JUSTIFICADAS		
_____ _____ _____ _____ _____		
Assinatura do Fiscal	Gerente da Fiscalização	Supervisora da Fiscalização





F – O Relatório de gasto mensal envolvendo diárias será enviado para o setor de fiscalização com cópia para o setor financeiro, com as notas, mensalmente, conforme Deliberação CRF-BA 360/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL				
 Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia				
RELATÓRIO MENSAL				
MÊS/ANO	FISCAL:			
NÚMERO DAS REGIÕES/SUB-REGIÕES FISCALIZADAS:				
Quilometragem de INÍCIO do MÊS:				
Quilometragem de FINAL do MÊS:				
Nome dos Municípios/Distritos/Bairros Fiscalizados:				
Número TOTAL de firmas fiscalizadas mês:				
Número FFEAF aplicadas:				
Número TOTAL de Autos aplicados:				
Número de firmas fechadas no Ato da Visita:				
Número de firmas Encerradas no Local:				
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DE ABASTECIMENTO	DIA	VALOR MÁXIMO FROTA	VALOR EM ESPÉCIE
Se houve uso de diária preencha os períodos				
PERÍODO DE VIAGEM 1 - Fiscalizado com Diária para fiscalização				
De ___/___/___ a ___/___/___				
HOUE NECESSIDADE DE PERNOITE: SIM () NÃO ()				
Cidade de pernoite: _____				
Qtde de diárias	Valor	R\$ 246,34	TOTAL->	
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DE ABASTECIMENTO	DIA	VALOR MÁXIMO FROTA	VALOR EM ESPÉCIE
PERÍODO DE VIAGEM 2 - Fiscalizado com Diária para fiscalização				
De ___/___/___ a ___/___/___				
HOUE NECESSIDADE DE PERNOITE: SIM () NÃO ()				
Cidade de pernoite: _____				
Qtde de diárias	Valor	R\$ 246,34	TOTAL->	
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DE ABASTECIMENTO	DIA	VALOR MÁXIMO FROTA	VALOR EM ESPÉCIE
PERÍODO DE VIAGEM 3 - Fiscalizado com Diária para fiscalização				
De ___/___/___ a ___/___/___				
HOUE NECESSIDADE DE PERNOITE: SIM () NÃO ()				
Cidade de pernoite: _____				
Qtde de diárias	Valor	R\$ 246,34	TOTAL->	
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DE ABASTECIMENTO	DIA	VALOR MÁXIMO FROTA	VALOR EM ESPÉCIE
_____ CARIMBOE ASSINATURA DO FISCAL				
_____ SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO				

Handwritten signature and initials in blue ink.

GRUPO DE ZONA	REGIÃO	CIDADE >50 MIL HAB	AÇÃO
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	XIQUE-XIQUE E REGIÃO	BARRA	MUTIRÃO
	BARREIRAS	BARREIRAS	
	LAPA E REGIÃO	BOM JESUS DA LAPA	
	LEM E REGIÃO	LUÍS EDUARDO MAGALHAES	
	MACAUBAS E REGIÃO	MACAÚBAS	
REGIÃO DA SECCIONAL DE FEIRA DE SANTANA	SERRINHA E REGIÃO	Araci	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	
	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	
	ST ESTEVAO E REGIAO	SANTO ESTEVÃO	
	SERRINHA E REGIÃO	SERRINHA	
	SERRINHA E REGIÃO	TUCANO	
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	GUANAMBI/CAETITE	CAETITÉ	MUTIRÃO
	GUANAMBI/CAETITE	GUANAMBI	
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	SENHOR DO BONFIM E REGIÃO	CAMPO FORMOSO	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA
	REMANSO E REGIÃO	CASA NOVA	
	IPIRA E REGIÃO	IPIRÁ	
	JACOBINA	JACOBINA	
	JUAZEIRO	JUAZEIRO	
	SENHOR DO BONFIM E REGIÃO	SENHOR DO BONFIM	
REGIÃO METROPOLITANA 1 - GRANDE SALVADOR	CAMAÇARI E REGIÃO	CAMAÇARI	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA
	SIMÕES FILHO E REGIÃO	CANDEIAS	
	CONDE	CATÚ	
	CAMAÇARI E REGIÃO	DIAS D AVILA	
	LAURO DE FREITAS	LAURO DE FREITAS	
	SALVADOR	SALVADOR	
	SIMÕES FILHO E REGIÃO	SIMÕES FILHO	
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	BRUMADO E REGIÃO	BRUMADO	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA
	V.CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	LITORAL DO DESCOBRIMENTO	EUNÁPOLIS	MUTIRÃO
	DESCOBRIMENTO	ITAMARAJÚ	
	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	
	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	ITABUNA / ILHEUS	ILHÉUS	MUTIRÃO
	ITABUNA / ILHEUS	ITABUNA	
	ITABUNA / ILHEUS	VALENÇA	MOAZÉLIA
	ITAPETINGA E REGIÃO	ITAPETINGA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	IRECÊ E REGIÃO	IRECÊ	LUCIANO
	ITABERABA E REGIÃO	ITABERABA	LUCIANO
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	VALE DO JIQUIRIÇA	JAGUAQUARA	MOAZÉLIA
	JEQUIÉ E REGIÃO	JEQUIÉ	MOAZÉLIA
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	EUCLIDES CUNHA E REGIÃO	EUCLIDES DA CUNHA	LORENA
	EUCLIDES CUNHA E REGIÃO	MONTE SANTO	LUCIANO
	DIVISA BAHIA/SERGIPE	PAULO AFONSO	LORENA
	RIBEIRA POMBAL E REGIÃO	RIBEIRA DO POMBAL	RODRIGO
SUBREGIÃO DA REGIÃO 13	COMPLEMENTO RMS	ALAGOINHAS	LUCIANO
	COMPLEMENTO RMS	CRUZ DAS ALMAS	RODRIGO
	COMPLEMENTO RMS	SANTO AMARO	ANDERSON
	RECONCAVO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	JEDIEL

sk

 22



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº. 413/2018
26 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Aprova o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista a exposição feita na Reunião Plenária Ordinária realizada nesta data,

DELIBERA:

Art. 1º- Aprova o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente